



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”



**CONTRATO Nº 264/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JACAREACANGA E A
EMPRESA J. D. C DE OLIVEIRA EIRELI,
NA FORMA ABAIXO.**

Contrato Administrativo para “**Aquisição de Peças e Acessórios, para máquinas pesadas, veículos, motores estacionários e de popa, Grupos Geradores e Roçadeiras pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e das Secretarias Jurisdicionadas**” que entre si firmam de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do **CNPJ nº 10.221.745/0001-34**, com sede administrativa na Avenida Haroldo Coimbra Veloso, nº. 34, Bairro Centro, Jacareacanga/PA, representado neste ato pelo Sr. **Raimundo Batista Santiago**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 3321006 PC/PA e CPF nº 171.621.812-87, neste ato designada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **J. D. C DE OLIVEIRA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do **CNPJ nº 28.694.274/0001-47**, com sede na Av. Maranhão Bairro Bela nº 50, Itaituba/PA, representada Neste ato pelo Senhor **Jose Douglas Carvalho de Oliveira**, (Proprietário), portador da Cédula de Identidade nº 6305247 SSP/PA e CPF nº 799.982.752-53, residente e domiciliado na Magredo Barata, nº 271, Bairro Boa Esperança, Itaituba-PA CEP 68.181-020, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP nº 021/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste na “**Aquisição de Peças e Acessórios, para máquinas pesadas, veículos, motores estacionários e de popa, Grupos Geradores e Roçadeiras pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e das Secretarias Jurisdicionadas**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do **Pregão Presencial SRP nº 021/2018**, bem como faz parte deste a proposta formulada pela **CONTRATADA** em 23/05/2018.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos acima especificados serão fornecidos, de acordo com as solicitações emitida pelo órgão competente, mediante apresentação de Ordem de Compra pela **CONTRATANTE**, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.

3.1.1. A entrega dos produtos objeto deste contrato dar-se-á em no máximo 08 (oito) dias corridos contados após o efetivo encaminhamento à **CONTRATADA** da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura.

3.2. No caso de entrega de produto em desacordo com solicitado, a Prefeitura ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, a custas da **CONTRATADA**, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

Órgão: 60 Secretaria Municipal de Meio Ambiente							
Unidade Orçamentária: 6001 Sec. Municipal de Meio Ambiente e Turismo							
Projeto Atividade: 18 122 0610 2.094 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo							
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo							
Fonte: 10010000							
LOTE 1 - MITSUBISHI - L200 TRITON - PLACA: QDG - 3058							
DESCRIÇÃO	PEÇA	QTDE	V. UNIT	VT S/ DESC.	DESC UNT	DESC TOTAL	VTOTAL
KIT BEM L200 TRITON	GENUÍNA	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 922,60	R\$ 922,60	R\$ 2.577,40
				-	-	-	-
SUB - TOTAL				R\$ 3.500,00		R\$ 922,60	R\$ 2.577,40
TOTAL LIQUIDO							R\$ 2.577,40
PERCENTUAL DE DESCONTO	26,36%						

Órgão: 60 Secretaria Municipal de Meio Ambiente							
Unidade Orçamentária: 6001 Sec. Municipal de Meio Ambiente e Turismo							
Projeto Atividade: 18 122 0610 2.094 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo							
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo							
Fonte: 10010000							
LOTE 4 - FORD - RANGER PLACA - JVS - 2855							
DESCRIÇÃO	PEÇA	QTD	V. UNIT	VT S/ DESC.	DESC UNT	DESC TOTAL	VTOTAL
FILTRO LUB NOVA RANGER	GENUÍNA	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 32,95	R\$ 32,95	R\$ 92,05
FILTRO COMB	GENUÍNA	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00	R\$ 64,58	R\$ 64,58	R\$ 180,42
FILTRO NOVA RANGER	GENUÍNA	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 26,36	R\$ 26,36	R\$ 73,64
LANTERNA TRAS LD NOVA RANGER	GENUÍNA	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 171,34	R\$ 171,34	R\$ 478,66
SUB - TOTAL				R\$ 1.120,00		R\$ 295,23	R\$ 824,77
TOTAL LIQUIDO							R\$ 824,77
PERCENTUAL DE DESCONTO	26,36%						

Órgão: 14 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO							
Unidade Orçamentária: 1401 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO							
Projeto Atividade: 20 122 1520 2.012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO							
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO							
Fonte: 10010000							
LOTE 4 – FORD - F4000 2008 - PLACA JVS 8105							
DESCRIÇÃO	PEÇA	QTDE	V. UNIT	VT S/ DESC.	DESC UNT	DESC TOTAL	VTOTAL
REP SERVO FREIO F4000 MODERNA	GENUÍNA	1	R\$ 1.235,00	R\$ 1.235,00	R\$ 325,55	R\$ 325,55	R\$ 909,45
PASTILHA DE FREIO F4000	GENUÍNA	1	R\$ 235,50	R\$ 235,50	R\$ 62,08	R\$ 62,08	R\$ 173,42
PIVO SUPERIOR F4000	GENUÍNA	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00	R\$ 64,58	R\$ 129,16	R\$ 360,84



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

PIVO INFERIOR F4000	GENUÍNA	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00	R\$ 75,13	R\$ 150,26	R\$ 419,74
BARRA DIREÇÃO F4000	GENUÍNA	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	R\$ 408,58	R\$ 408,58	R\$ 1.141,42
JOGO JUNTA MOTO COMPLETO C/RET F4000	GENUÍNA	1	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00	R\$ 77,62	R\$ 77,62	R\$ 2.872,38
SERVO FREIO F4000	GENUÍNA	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 922,60	R\$ 922,60	R\$ 2.577,40
TERMINAL DA BARRA DIR MAIOR F4000	GENUÍNA	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 118,62	R\$ 118,62	R\$ 331,38
TERMINAL DA BARRA DIR MENOS F4000	GENUÍNA	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 118,62	R\$ 118,62	R\$ 331,38
BIELA BARRA ESTAB L/DIR F4000 MOD	GENUÍNA	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 89,62	R\$ 89,62	R\$ 250,38
BUCHA MOLA F-4000 MOD DIANT P/TRAS ORIG	GENUÍNA	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00	R\$ 48,77	R\$ 97,54	R\$ 272,46
BUCHA MOLA F-4000 TRAS P/DIANT FURO 20MM	GENUÍNA	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00	R\$ 48,77	R\$ 97,54	R\$ 272,46
BATENTE FEIXO MOLA TRAS F4000 MOD	GENUÍNA	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00	R\$ 38,22	R\$ 38,22	R\$ 106,78
AMORTECEDOR DIANTEIRO F4000	GENUÍNA	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 158,16	R\$ 158,16	R\$ 441,84
SUB - TOTAL				R\$ 13.255,50		R\$ 2.794,17	R\$ 10.461,33
TOTAL LIQUIDO							R\$ 10.461,33
PERCENTUAL DE DESCONTO	26,36%						

Órgão: 14 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO**Unidade Orçamentária: 1401 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO****Projeto Atividade: 20 122 1520 2.012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO****Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO****Fonte: 10010000****LOTE 5 - VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 15.190 - PLACA - 8845**

DESCRIÇÃO	PEÇA	QTDE	V. UNIT	VT S/ DESC.	DESC UNT	DESC TOTAL	V. TOTAL
LATERNA TRAS CAMINHÃO VW15.190	GENUÍNA	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 57,99	R\$ 57,99	R\$ 162,01
LANTERNA TRAS CAMINHÃO VW15.190	GENUÍNA	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 57,99	R\$ 57,99	R\$ 162,01
FAROL H-4 VW15.190	GENUÍNA	1	R\$ 355,00	R\$ 355,00	R\$ 93,58	R\$ 93,58	R\$ 261,42
SUB - TOTAL				R\$ 795,00		R\$ 209,56	R\$ 585,44
TOTAL LIQUIDO							R\$ 585,44
PERCENTUAL DE DESCONTO	26,36%						

Órgão: 15 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA**Unidade Orçamentária: 1501 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA****Projeto Atividade: 15 451 0021 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA****Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO****Fonte: 10010000****LOTE 2 - FIAT STRADA - PLACA OSZ - 0888**

DESCRIÇÃO	PEÇA	QTDE	V. UNIT	VT S/ DESC.	DESC UNT	DESC TOTAL	V. TOTAL
SILICONE DIRKO ALTA TEMPERATURA	GENUÍNA	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 15,82	R\$ 15,82	R\$ 44,18
FILTRO LUBRIFICANTE	GENUÍNA	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 15,82	R\$ 15,82	R\$ 44,18
RETENTOR VIRABREQ	GENUÍNA	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 105,44	R\$ 105,44	R\$ 294,56



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

TRAS FIRE 16V 1.0 1.3							
FILTRO DE COMBUSTIVEL	GENUÍNA	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 21,09	R\$ 21,09	R\$ 58,91
FILTRO AR CONDICIONADO STRADA	GENUÍNA	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 11,86	R\$ 11,86	R\$ 33,14
FILTRO DE AR	GENUÍNA	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 26,36	R\$ 26,36	R\$ 73,64
PIVO STRADA	GENUÍNA	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 32,95	R\$ 32,95	R\$ 92,05
KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO L/ESQ COMPLETO	GENUÍNA	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 76,44	R\$ 76,44	R\$ 213,56
KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO L/DR COMPLETO	GENUÍNA	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 76,44	R\$ 76,44	R\$ 213,56
SAPATA DE FREIO STRADA	GENUÍNA	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 44,81	R\$ 44,81	R\$ 125,19
ADITIVO RADIADOR (ROSA)	GENUÍNA	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 9,23	R\$ 9,23	R\$ 25,77
AMORTECEDOR DIANTEIRO	GENUÍNA	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 158,16	R\$ 158,16	R\$ 441,84
ANTI-LUB	GENUÍNA	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 11,86	R\$ 11,86	R\$ 33,14
DESCARBONIZANTE M-CARB 300ML	GENUÍNA	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 11,86	R\$ 11,86	R\$ 33,14
BRAÇO AXIAL HID STRADA	GENUÍNA	1	R\$ 176,00	R\$ 176,00	R\$ 46,39	R\$ 46,39	R\$ 129,61
CORREIA STRADA	GENUÍNA	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 30,31	R\$ 30,31	R\$ 84,69
CORREIA GIR/DH	GENUÍNA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 31,63	R\$ 31,63	R\$ 88,37
MANGUEIRA AR	GENUÍNA	1	R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 88,31	R\$ 88,31	R\$ 246,69
BATERIA MOLA TRAS STRADA	GENUÍNA	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 39,54	R\$ 79,08	R\$ 220,92
ABRACADEIRA PLASTICA GASGA GATO 45CM	GENUÍNA	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00	R\$ 1,32	R\$ 13,20	R\$ 36,80
KIT AMORTECEDOR TRAS (BAT/COIFA)	GENUÍNA	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 32,95	R\$ 65,90	R\$ 184,10
PARAFUSO RODA CROMADO	GENUÍNA	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00	R\$ 1,58	R\$ 6,32	R\$ 17,68
EVAPORADORA STRADA	GENUÍNA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 263,60	R\$ 263,60	R\$ 736,40
ANTENA COMUNICAÇÃO P/RADIO UNIVERSAL	GENUÍNA	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 137,07	R\$ 137,07	R\$ 382,93
CHAVE DE RODA N19 LINHA LEVE	GENUÍNA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 65,90	R\$ 65,90	R\$ 184,10
FAROL DE MILHA STRADA	GENUÍNA	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 168,70	R\$ 168,70	R\$ 471,30
JOGO CALHA	GENUÍNA	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00	R\$ 68,54	R\$ 137,08	R\$ 382,92
KIT COIFA RODA STRADA	GENUÍNA	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 17,13	R\$ 17,13	R\$ 47,87
KIT ESTABILIZADOR C/COXIM	GENUÍNA	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 36,90	R\$ 73,80	R\$ 206,20
LAMPADA H3 12V	GENUÍNA	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	R\$ 47,45	R\$ 94,90	R\$ 265,10
PALHETA PARAB 18"	GENUÍNA	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	R\$ 47,45	R\$ 94,90	R\$ 265,10
PROTETOR CAIXA RODA	GENUÍNA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 79,08	R\$ 79,08	R\$ 220,92
RELE AUX PONTECIA C/SUPORTE 30-40 AMP 12V	GENUÍNA	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00	R\$ 18,45	R\$ 55,35	R\$ 154,65
SUPORTE FAROL AUX STRADA	GENUÍNA	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00	R\$ 71,17	R\$ 142,34	R\$ 397,66



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

TERMINAL FEMIA	GENUÍNA	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00	R\$ 3,16	R\$ 25,28	R\$ 70,72
GARRA PARA BATERIA	GENUÍNA	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	R\$ 5,27	R\$ 21,08	R\$ 58,92
AMORTECEDOR TRAS STRADA	GENUÍNA	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	R\$ 118,62	R\$ 237,24	R\$ 662,76
BUCHA EIXO TRASEIRO	GENUÍNA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 105,44	R\$ 210,88	R\$ 589,12
BATENTE MOLA TRAS STRADA	GENUÍNA	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00	R\$ 67,22	R\$ 134,44	R\$ 375,56
SUB - TOTAL				R\$ 11.146,00		R\$ 2.938,05	R\$ 8.207,95
TOTAL LIQUIDO							R\$ 8.207,95
PERCENTUAL DE DESCONTO	26,36%						

Órgão: 15 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA							
Unidade Orçamentária: 1501 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA							
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA							
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO							
Fonte: 10010000							
LOTE 2 - FIAT STRADA - PLACA OSZ - 0768							
DESCRIÇÃO	PEÇA	QTDE	V. UNID	VT S/ DESC.	DESC UNT	DESC TOTAL	VTOTAL
AMORTECEDOR DIANT STRADA	GENUÍNA	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 158,16	R\$ 316,32	R\$ 883,68
KIT AMORT. DIANT. L/DIR STRADA COMPLETO	GENUÍNA	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 76,44	R\$ 76,44	R\$ 213,56
KIT AMORT. DIANT. L/ESQ STRADA COMPLETO	GENUÍNA	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 76,44	R\$ 76,44	R\$ 213,56
CUBO RODA TRASEIRA STRADA	GENUÍNA	2	R\$ 225,50	R\$ 451,00	R\$ 59,44	R\$ 118,88	R\$ 332,12
KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	GENUÍNA	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 32,95	R\$ 65,90	R\$ 184,10
TERMINAL DIR L/DIR STRADA	GENUÍNA	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 48,77	R\$ 48,77	R\$ 136,23
TERMINAL DIR L/ESQ STRADA	GENUÍNA	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 48,77	R\$ 48,77	R\$ 136,23
KIT ESTAB L/ESQ ESTRADA	GENUÍNA	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 15,82	R\$ 31,64	R\$ 88,36
KIT COIFA L/CAMBIO (S/ROL)	GENUÍNA	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	R\$ 14,50	R\$ 29,00	R\$ 81,00
COXIM CAMBIO STRADA	GENUÍNA	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 118,62	R\$ 118,62	R\$ 331,38
TRIZETA 1.4 8V 21 DENTES	GENUÍNA	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00	R\$ 61,94	R\$ 61,94	R\$ 173,06
BUCHA MOLA TRAS ESTRADA (GRANDE)	GENUÍNA	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 13,18	R\$ 26,36	R\$ 73,64
BUCHA TRAS FEIXE MOLAS	GENUÍNA	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 11,86	R\$ 23,72	R\$ 66,28
ANTI-LUBRIFICANTE	GENUÍNA	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 11,86	R\$ 11,86	R\$ 33,14
ADITIVO RADIADOR (ROSA)	GENUÍNA	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00	R\$ 9,23	R\$ 27,69	R\$ 77,31
BATENTE TRAS MOLA STRADA	GENUÍNA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 52,72	R\$ 105,44	R\$ 294,56
CORREIA GIR/HD	GENUÍNA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 31,63	R\$ 31,63	R\$ 88,37
CORREIA GIR/ALT/ACD	GENUÍNA	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 30,31	R\$ 30,31	R\$ 84,69
TENSOR ALTERNADOR STRADA	GENUÍNA	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 100,17	R\$ 100,17	R\$ 279,83
COMPRESSOR DE AR	GENUÍNA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 790,80	R\$ 790,80	R\$ 2.209,20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

CONDICIONADO							
POLIA TENSOR ALT FIRE	GENUÍNA	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00	R\$ 38,22	R\$ 38,22	R\$ 106,78
OLEO DE FREIO	GENUÍNA	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 9,23	R\$ 9,23	R\$ 25,77
FAROL LD 10-11 MASCARA	GENUÍNA	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 131,80	R\$ 131,80	R\$ 368,20
FAROL LE 10-11 MASCARA	GENUÍNA	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 131,80	R\$ 131,80	R\$ 368,20
GARRA PARA BATERIA	GENUÍNA	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	R\$ 5,27	R\$ 21,08	R\$ 58,92
RETROVISOR L/DIR	GENUÍNA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 79,08	R\$ 79,08	R\$ 220,92
RETROVISOR L/ESQ	GENUÍNA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 79,08	R\$ 79,08	R\$ 220,92
CAIXA DE MACHA FIRE 1,4 STRADA TDS	GENUÍNA	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 685,36	R\$ 685,36	R\$ 1.914,64
SUBTOTAL				R\$ 12.581,00		R\$ 3.316,35	R\$ 9.264,65
VALOR LIQUIDO							R\$ 9.264,65
PERCENTUAL DE DESCONTO	26,36%						

Órgão: 15 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA							
Unidade Orçamentária: 1501 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA							
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA							
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO							
Fonte: 10010000							
LOTE 5 - VOLKWAGEM - CAMINHÃO BASCULANTE 13.180 - PLACA NSR 2585							
DESCRIÇÃO	PEÇA	QTDE	V. UNID	VT S/ DESC.	DESC UNT	DESC TOTAL	VTOTAL
FILTRO AR	GENUÍNA	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 46,13	R\$ 46,13	R\$ 128,87
FILTRO DE AR VW 13.130 / 24.250	GENUÍNA	1	R\$ 265,00	R\$ 265,00	R\$ 69,85	R\$ 69,85	R\$ 195,15
FILTRO DE COMBUSTIVEL	GENUÍNA	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00	R\$ 64,58	R\$ 64,58	R\$ 180,42
FILTRO COMB VOLVO CAM-ONI	GENUÍNA	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 67,22	R\$ 67,22	R\$ 187,78
FILTRO LUBRIFICANTE MY 6CIL CUMMINS E	GENUÍNA	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 48,77	R\$ 48,77	R\$ 136,23
FILTRO SEP AGRARE...	GENUÍNA	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 51,40	R\$ 51,40	R\$ 143,60
SUBTOTAL				R\$ 1.320,00		R\$ 347,95	R\$ 972,05
VALOR TOTAL							R\$ 972,05
PERCENTUAL DE DESCONTO - GENUÍNA	26,36%						

Órgão: 15 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA							
Unidade Orçamentária: 1501 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA							
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA							
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO							
Fonte: 10010000							
LOTE 1 - MITSUBISHI - L200 TRITON - PLACA QDR - 1717							
DESCRIÇÃO	PEÇA	QTDE	V. UNID	VT S/ DESC.	DESC UNT	DESC TOTAL	VTOTAL
PASTILHA FREIO L200	GENUÍNA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 52,72	R\$ 52,72	R\$ 147,28
SAPATA FREIO L200	GENUÍNA	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 92,26	R\$ 92,26	R\$ 257,74
JUNTA HOMOÇONETICA L200	GENUÍNA	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 553,56	R\$ 553,56	R\$ 1.546,44
MANGA DE EIXO TRITON	GENUÍNA	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 395,40	R\$ 395,40	R\$ 1.104,60
FAROL DE MILHA TRITON	GENUÍNA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 92,26	R\$ 184,52	R\$ 515,48



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

GARRA P/ BATERIA GRANDE	GENUÍNA	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	R\$ 5,27	R\$ 21,08	R\$ 58,92
SUB-TOTAL				R\$ 4.930,00		R\$ 1.299,54	R\$ 3.630,46
VALOR LIQUIDO							R\$ 3.630,46
PERCENTUAL DE DESCONTO	26,36%						

Órgão: 15 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA							
Unidade Orçamentária: 1501 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA							
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA							
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO							
Fonte: 10010000							
LOTE 5 - VOLKWAGEM - CAMINHÃO 17.190 - PLACA QBJ 9319							
DESCRIÇÃO	PEÇA	QTDE	V. UNID	VT S/ DESC.	DESC UNT	DESC TOTAL	VTOTAL
PINO MOLA CONSTELEIXO	GENUÍNA	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 26,36	R\$ 26,36	R\$ 73,64
COPO P/FILTRO RACOR	GENUÍNA	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00	R\$ 64,58	R\$ 129,16	R\$ 360,84
ROLAMENTO CARDAN CONSTELLETION 17.190	GENUÍNA	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00	R\$ 119,93	R\$ 239,86	R\$ 670,14
FILTRO DE AR	GENUÍNA	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 51,40	R\$ 51,40	R\$ 143,60
FILTRO AR VW 13.130/24.250 CARGO	GENUÍNA	1	R\$ 265,00	R\$ 265,00	R\$ 69,85	R\$ 69,85	R\$ 195,15
FILTRO DIESEL VW31330 MOTOR MAN	GENUÍNA	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00	R\$ 127,85	R\$ 127,85	R\$ 357,15
FILTRO LUB	GENUÍNA	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 48,77	R\$ 48,77	R\$ 136,23
FILTRO SEP	GENUÍNA	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 144,98	R\$ 144,98	R\$ 405,02
CARRA P/ BATERIA GRANDE	GENUÍNA	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	R\$ 5,27	R\$ 21,08	R\$ 58,92
SUB - TOTAL				R\$ 3.260,00		R\$ 859,31	R\$ 2.400,69
VALOR LIQUIDO							R\$ 2.400,69
PERCENTUAL DE DESCONTO	26,36%						

Órgão: 15 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA							
Unidade Orçamentária: 1501 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA							
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA							
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO							
Fonte: 10010000							
LOTE 5 - VOLKWAGEM - CAMINHÃO BASCULANTE 26.280 - PLACA OTT 0561							
DESCRIÇÃO	PEÇA	QTDE	V. UNIT	VT S/ DESC.	DESC UNT	DESC TOTAL	VTOTAL
CRUZETA CARDAN JUNTA UNIVERSAL FORD C2932E	GENUÍNA	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	R\$ 171,34	R\$ 342,68	R\$ 957,32
CRUZETA CARDAN JUNTA VOLVO B10R/B7R	GENUÍNA	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	R\$ 197,70	R\$ 395,40	R\$ 1.104,60
MOLA DIANTEIRA VW 13.180/24 24.250	GENUÍNA	2	R\$ 655,00	R\$ 1.310,00	R\$ 172,66	R\$ 345,32	R\$ 964,68
PINO DE CENTRO	GENUÍNA	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 11,86	R\$ 23,72	R\$ 66,28
FILTRO AR	GENUÍNA	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 51,40	R\$ 51,40	R\$ 143,60
FILTRO AR VW 13.130/24.250 CARGO 2524/2632	GENUÍNA	1	R\$ 265,00	R\$ 265,00	R\$ 69,85	R\$ 69,85	R\$ 195,15
FILTRO DIESEL	GENUÍNA	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00	R\$ 127,85	R\$ 127,85	R\$ 357,15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

VW31330 MOTOR MAN							
FILTRO LUB VW24.280/CARGO 2524/2632/MB2423	GENUÍNA	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 48,77	R\$ 48,77	R\$ 136,23
FILTRO SEP VW MT CUMMINS-MWM	GENUÍNA	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 144,98	R\$ 144,98	R\$ 405,02
SUB - TOTAL				R\$ 5.880,00		R\$ 1.549,97	R\$ 4.330,03
TOTAL LIQUIDO							R\$ 4.330,03
PERCENTUAL DE DESCONTO	26,36%						

Órgão: 15 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA							
Unidade Orçamentária: 1501 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA							
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA							
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO							
Fonte: 10010000							
LOTE 5 - VOLKWAGEM - CAMINHÃO 17.190 - PLACA QBJ 9319							
DESCRIÇÃO	PEÇA	QTDE	V. UNID	VT S/ DESC.	DESC UNT	DESC TOTAL	VTOTAL
PISTÃO DO MOTOR	GENUÍNA	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 263,60	R\$ 1.581,60	R\$ 4.418,40
JOGO DE ANEIS	GENUÍNA	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00	R\$ 57,99	R\$ 347,95	R\$ 972,05
JOGO DE JUNTA DO MOTOR	GENUÍNA	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	R\$ 408,58	R\$ 408,58	R\$ 1.141,42
JOGO DE BROZINA DE MANCAL	GENUÍNA	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00	R\$ 31,63	R\$ 189,79	R\$ 530,21
JOGO DE BRONZINA DE BIELA	GENUÍNA	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00	R\$ 31,63	R\$ 189,79	R\$ 530,21
JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	GENUÍNA	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00	R\$ 15,82	R\$ 189,79	R\$ 530,21
TURBINA	GENUÍNA	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 2.240,60	R\$ 2.240,60	R\$ 6.259,40
JOGO VALVULA DO ESCAPE	GENUÍNA	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00	R\$ 34,27	R\$ 411,22	R\$ 1.148,78
JOGO DE BUCHA DA BIELA	GENUÍNA	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00	R\$ 29,00	R\$ 173,98	R\$ 486,02
CAMISA DO MOTOR	GENUÍNA	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 263,60	R\$ 1.581,60	R\$ 4.418,40
BICO INJETOR	GENUÍNA	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 527,20	R\$ 3.163,20	R\$ 8.836,80
BOMBA D'AGUA	GENUÍNA	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 210,88	R\$ 210,88	R\$ 589,12
BIELA DO MOTOR	GENUÍNA	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00	R\$ 237,24	R\$ 1.423,44	R\$ 3.976,56
SUB - TOTAL				R\$ 45.950,00		R\$ 12.112,42	R\$ 33.837,58
VALOR LIQUIDO							R\$ 33.837,58
PERCENTUAL DE DESCONTO	26,36%						

Órgão: 15 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA							
Unidade Orçamentária: 1501 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA							
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA							
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO							
Fonte: 10010000							
LOTE 5 - VOLKWAGEM - CAMINHÃO BASCULANTE 26.280 - PLACA OTT 0561							
DESCRIÇÃO	PEÇA	QTDE	V. UNIT	VT S/ DESC.	DESC UNT	DESC TOTAL	VTOTAL
KIT DE EMBREAGEM	GENUÍNA	1	R\$ 8.150,00	R\$ 8.150,00	R\$ 2.148,34	R\$ 2.148,34	R\$ 6.001,66
DIFERENCIAL DIANTEIRO COMPLETO	GENUÍNA	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.845,20	R\$ 1.845,20	R\$ 5.154,80
COROA E PINHÃO DIFENCIAL TRASEIRO	GENUÍNA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 738,08	R\$ 738,08	R\$ 2.061,92



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

CAIXA DE SATELITE COMPLETA	GENUÍNA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 790,80	R\$ 790,80	R\$ 2.209,20
ROLAMENTO DO PINHÃO	GENUÍNA	2	R\$ 247,50	R\$ 495,00	R\$ 65,24	R\$ 130,48	R\$ 364,52
ROLAMENTO LATERAL COROA	GENUÍNA	2	R\$ 242,50	R\$ 485,00	R\$ 63,92	R\$ 127,85	R\$ 357,15
RETENTOR PINHÃO	GENUÍNA	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 59,31	R\$ 59,31	R\$ 165,69
LUVA DO CARDAN TRASEIRO	GENUÍNA	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 250,42	R\$ 250,42	R\$ 699,58
SUB - TOTAL				R\$ 23.105,00		R\$ 6.090,48	R\$ 17.014,52
TOTAL LIQUIDO							R\$ 17.014,52
PERCENTUAL DE DESCONTO	26,36%						

11 - GABINETE DO PREFEITO							
1101 - GABINETE DO PREFEITO							
Projeto Atividade: 04 122 0032 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO							
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO							
Fonte: 10010000							
LOTE 1 - MITSUBISHI - L200 TRITON - PLACA -							
DESCRIÇÃO	PEÇA	QTDE	V. UNIT	VT S/ DESC.	DESC UNT	DESC TOTAL	V. TOTAL
CAPOTA MATITIMA L200 TRITON	ORIGINAL	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 395,40	R\$ 395,40	R\$ 1.104,60
LANTERNA TRASEIRA L200 L/DIR	ORIGINAL	1	R\$ 1.124,00	R\$ 1.124,00	R\$ 296,29	R\$ 296,29	R\$ 827,71
SUB - TOTAL				R\$ 2.624,00		R\$ 691,69	R\$ 1.932,31
TOTAL LIQUIDO							R\$ 1.932,31
PERCENTUAL DE DESCONTO	26,36%						

VALOR TOTAL	R\$ 96.039,18
-------------	---------------

4.1.1O valor total do presente contrato é de **R\$ 96.039,18 (Noventa e Seis Mil, Trinta e Nove Reais e Dezoito Centavos)**.

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do contrato deste Contrato será até dia 31 de Dezembro 2019 a contar da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente **Pregão Presencial SRP nº 021/2018**, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2019, na seguinte dotação:

Órgão: 60 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 6001 Sec. Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Projeto Atividade: 18 122 0610 2.094 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 10010000

Órgão: 60 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 6001 Sec. Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Projeto Atividade: 18 122 0610 2.094 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 10010000

Órgão: 14 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO
Unidade Orçamentária: 1401 – Sec. Municipal de Agricultura e Mineração
Projeto Atividade: 20 122 1520 2.012 – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Agricultura e Mineração
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 10010000

Órgão: 14 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO
Unidade Orçamentária: 1401 – Sec. Municipal de Agricultura e Mineração
Projeto Atividade: 20 122 1520 2.012 – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Agricultura e Mineração
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 10010000



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**



Órgão: 15 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA
Unidade Orçamentária: 1501 - Secretaria Mun. de Urbanização, Transporte e Limp. Urbana
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.019 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Urbanização, Transporte e Limp. Urbana
Elemento De Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 10010000

Órgão: 15 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA
Unidade Orçamentária: 1501 - Secretaria Mun. de Urbanização, Transporte e Limp. Urbana
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.019 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Urbanização, Transporte e Limp. Urbana
Elemento De Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 10010000

Órgão: 15 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA
Unidade Orçamentária: 1501 - Secretaria Mun. de Urbanização, Transporte e Limp. Urbana
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.019 – Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Urbanização, Transporte e Limp. Urbana
Elemento De Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 10010000

Órgão: 15 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA
Unidade Orçamentária: 1501 - Secretaria Mun. De Urbanização, Transporte E Limp. Urbana
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.019 – Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Urbanização, Transporte e Limp. Urbana
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 10010000

Órgão: 15 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA
Unidade Orçamentária: 1501 - Secretaria Mun. de Urbanização, Transporte e Limp. Urbana
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.019 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Urbanização, Transporte e Limp. Urbana
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 10010000

Órgão: 15 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA
Unidade Orçamentária: 1501 - Secretaria Mun. de Urbanização, Transporte e Limp. Urbana
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.019 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Urbanização, Transporte e Limp. Urbana
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 10010000

Órgão: 15 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA
Unidade Orçamentária: 1501 - Secretaria Mun. de Urbanização, Transporte e Limp. Urbana
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.019 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Urbanização, Transporte e Limp. Urbana
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 10010000



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**



Órgão: 15 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA
Unidade Orçamentária: 1501 - Secretaria Mun. de Urbanização, Transporte e Limp. Urbana
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.019 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Urbanização, Transporte e Limp. Urbana
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 10010000

11 - GABINETE DO PREFEITO
1101 - Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 04 122 0032 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 10010000

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

2.1. Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

- a) Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento requisição autorizando o fornecimento;
- b) Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital, a Ata de Registro de Preços e a proposta comercial anexos com observância dos prazos estabelecidos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”



- c) Fornecer os produtos forma parcelada, de acordo com a demanda das Secretarias em até 8 (oito) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.
- d) Entregar em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a assinatura de cada contrato a tabela de preços atualizada dos fabricantes ou distribuidores autorizados de cada linha, para acompanhamento dos valores praticados no mercado;
- e) Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- f) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- g) Os materiais deverão ser considerados de primeiro uso, ou seja, **NOVO(S)**, **NÃO RECONDICIONADO(S)** e **NÃO REMANUFATURADO(S)**, e deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos no transporte e manuseio.
- h) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais;
- i) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- j) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- k) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;
- l) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- m) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- o) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- p) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”



q) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

r) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.

s) Fornecer, de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela **CONTRATANTE**.

t) Permitir que servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

9.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

9.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

9.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

9.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

10.1.1. A multa a que alude este item não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

10.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**



10.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa, na forma prevista no item 10.1;

10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.3. As sanções previstas nos subitem 10.2.2 a 10.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 10.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

11.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

12.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”



Jacareacanga (PA), 23 de Abril de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA**
CNPJ/MF nº. 10.221.745/0001-34
Raimundo Batista Santiago
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J. D. C DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ Nº. 28.694.274/0001-47
Jose Douglas Carvalho de Oliveira
CPF nº. 799.982.752-53
CONTRATADO

Testemunhas:

1). _____
RG: _____
CPF: _____

2). _____
RG: _____
CPF: _____